



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176F/2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

**OBJETO:** Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 176F/2024

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Art.74 da Lei Federal 14.133/21

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

**OBJETO:** Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:** 06/09/2024

**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 06 de Setembro de 2024

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 06 de Setembro de 2024

**CONTRATADA:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 36.623.504/0001-05

**VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30/09/2024

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**QUEILA SOUZA DE ANDRADE**



## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 176F/2024

**OBJETO:** Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

 **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

## AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 176F/2024.

Buerarema/BA, em 27 de Agosto de 2024



**Michelle Ferreira Souza**

**Chefe da Seção de Orçamento**

**Prefeitura do Município de Buerarema/BA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
BUERAREMA-BA  
2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura

Responsável pela Demanda: Humberto César Oliveira Nobre Matrícula: 56452

Email: cultura@buerarema.ba.gov.br Tel.: (73) 98831-8602

**1. Objeto:**

Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Tendo em vista a necessidade da realização do evento "Festa da Farinha", visando cumprir os festejos que já são tradicionais de comemorações do Aniversário da Cidade, sendo de suma importância para o município de Buerarema atender ao pedido do público da sede e da zona rural que já se preparam para esse momento a cada ano.

A "Festa da Farinha" é uma festa popular tradicional, esperada todos os anos, sendo um importante instrumento para incremento da receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que participam do evento. Desta forma a festa, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviço e vendas. Várias famílias incrementam sua renda com vendas no circuito da festa.

Além disso é ofertado aos munícipes a oportunidade de participarem de um evento que conta com bandas de renome nacional, atendendo ao princípio constitucional do acesso à cultura.



### 3. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHE
01	Show do Cantor Natanzinho Lima	16/09/2024	R\$ 250.000,00

### 4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para a execução dos shows será até o dia 16/09/2024

4.2. Local e horário da /Execução: Praça Principal da Cidade no horário a ser definido pela organização do evento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Cultura/Humberto César Oliveira Nobre

4.4. Prazo para pagamento: até o dia 12/09/2024

Buerarema, 22 de Agosto de 2024

Humberto César Oliveira Nobre

Matrícula: 56452

CPF: 264.109.665-04

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Buerarema, através da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente programações culturais e eventos que já fazem parte do calendário anual e principalmente fazem parte da tradição, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do aumento do fluxo de pessoas que vem para participar. Desse modo, temos o aquecimento da economia do município, abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços, tendo o impacto nos setores de alimentação, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

A Festa da Farinha é um evento tradicional de grande importância para a cultura e a gastronomia de Buerarema/BA, atraindo visitantes de várias regiões. Para este ano, propomos a contratação do cantor Natanzinho Lima, considerando os seguintes pontos:

- a) Reconhecimento e Popularidade: Natanzinho Lima é um artista consolidado na cena musical nordestina, com um público fiel e crescente. Sua presença no evento certamente atrairá um grande número de pessoas, potencializando a participação da comunidade e a visibilidade da festa.
- b) Repertório Autêntico: O cantor traz um repertório que valoriza a música popular e as tradições nordestinas, proporcionando uma experiência cultural rica e autêntica. Isso se alinha perfeitamente com o tema da Festa da Farinha, celebrando nossas raízes.
- c) Energia e Interação: Natanzinho é conhecido por sua energia contagiante e habilidade de interagir com o público, criando um ambiente festivo e alegre. Essa conexão é fundamental para o sucesso da festa, garantindo momentos inesquecíveis para os participantes.
- d) Fomento ao Turismo: A contratação de um artista renomado como Natanzinho pode atrair não apenas os moradores, mas também turistas de outras cidades e estados. Isso gera um impacto positivo na economia local, beneficiando o comércio, a gastronomia e a rede de serviços.





e) Valorização da Cultura Local: A presença de Natanzinho Lima reforça a identidade cultural de Buerarema, promovendo a valorização das tradições locais e incentivando a participação da comunidade nas festividades.

Diante desses pontos, acreditamos que a contratação do cantor Natanzinho Lima é essencial para a realização de uma Festa da Farinha vibrante e cheia de cultura, contribuindo para a celebração da nossa identidade e o fortalecimento da comunidade.

Para tanto, encaminho documentação para contratação do Cantor Natanzinho Lima. Somos cientes do tramite administrativo/jurídico, expresso na legislação, quanto ao cumprimento dos prazos. Por isso, solicitamos a contratação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

### 3. BASE LEGAL

3.1. A contratação da empresa escolhida atende aos requisitos do contratante, que realizará o processo de inexigibilidade que será regida pela Lei 14.133/2021 com amparo no Art. 74, inciso II, Decreto Municipal nº 474 de 02 de Junho de 2023 e Decreto Municipal de 551/2023.

### 4. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1. A proposta de preço enviado pela empresa é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A justificativa do preço leva em consideração a proposta comercial dos artistas e a apresentação de notas fiscais de shows anteriores realizados pelos mesmos.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários
-------------------	--------------------------------

## 6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado até o dia 12/09/2024, através de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Cultura, cumprindo os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

## 7 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados em praça pública na sede do Município de Buerarema, no dia 16 de Setembro de 2024, de acordo a proposta encaminhada e anexada a este documento.

## 8 DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O prazo previsto para a execução dos serviços será o dia 16/09/2024. O contrato terá vigência até o dia 30/09/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021

## 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

9.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

9.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;



9.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

9.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

## 10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto, e também:

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente,
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;



j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

l) É vedada a subcontratação da obrigação;

m) A contratada é responsável por promover, por sua conta e risco, o transporte de pessoal, equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços contratados, bem como pelas despesas decorrentes de hospedagem e alimentação;

n) A contratada deverá cumprir com a data da apresentação e com o horário mínimo de apresentação de 90 minutos caso o não cumprimento estará sujeita as sanções de acordo ao item 11 deste termo.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:





- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no Inciso 1 do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa;

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 10.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar;





c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 10.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 10.2, será precedida de análise jurídica.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Sr. Jolismar Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 069.583.365-00 e a Gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Humberto César Oliveira Nobre, inscrita no CPF nº 264.109.665-04.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados de acordo a demanda da Secretaria Municipal de Cultura;  
14.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos.

Buerarema-BA, em 26 de Agosto de 2024

  
Isaac José dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 332/2023



Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal de Buerarema – BA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

**ASSUNTO:** Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho solicitar a análise e autorização, para abertura de processo licitatório para Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. Segue os itens relacionados na planilha de especificações do Termo de Referência em Anexo.

A disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buerarema-BA, em 28 de Agosto de 2024



Humberto César Oliveira Nobre  
Secretário Municipal de Cultura

Buerarema-BA



## APROVAÇÃO DA DESPESA

Acolho e aprovo o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 176F/2024: Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. Encaminhe-se, este processo Administrativo ao Setor de Contabilidade para averiguar a existência de reserva orçamentária para coberturas das despesas proveniente deste processo.

Buerarema/BA, em 29 de Agosto de 2024



Vinicius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante das necessidades expostas pela Secretaria Municipal de Cultura para a Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 30 de Agosto de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



## RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para contratação de empresa do ramo, para Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 02 de Setembro de 2024

  
Luana Corrêa Santos

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

**Setor de Licitações e Contratos.**

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Inexigibilidade de licitação para Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 03 de Setembro de 2024



Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 019/2024

## PARECER JURÍDICO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

1

**PARECER JURÍDICO**

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024

*CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE  
ARTISTA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –  
POSSIBILIDADE JURÍDICA*

***1. Relatório.***

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta intitulou Ato Formal para a contratação da Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 36.623.504/0001-05 com objetivo de Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024.

***2. Fundamentos.***

A lei nº14.133/2021 constitui o novo marco legal das Licitações e Contratos Administrativos, trazendo algumas inovações na disciplina da matéria, incorporando entendimentos doutrinários e jurisprudências, mas talvez a sua principal contribuição seja a **grande ênfase dada a fase de planejamento das contratações públicas**, impondo aos administradores públicos uma nova perspectiva de atuação. Não é que a Lei nº 8.666/1993 e as leis especiais sobre licitações e contratos não dessem importância ao planejamento, mas por diversas razões o planejamento das contratações públicas nem sempre atendiam aos padrões de eficiência estabelecidos e esperados, principalmente quando regidos pela lei geral. Agora, o planejamento ganhou contornos mais definidos e isso confere maior eficácia à norma jurídica.

Inclusive, o planejamento foi estabelecido como um princípio explícito da Lei nº 14.133/2021, reforçando ainda mais sua eficácia normativa:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Art. 52 Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de fundos, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sobre o planejamento, MARÇAL JUSTEN FILHO assevera que:

Um dos pilares da Lei 14.133/2021 consiste em promover o planejamento, reconhecido como essencial e indispensável para a gestão eficiente dos recursos públicos e a obtenção de contratos satisfatórios e bem executados. A Lei pressupõe que o planejamento pode neutralizar os defeitos fundamentais das contratações administrativas, que são a ineficiência da corrupção. [...] Isso significa a necessidade de implantação de um ambiente de planejamento. A expressão indica que o planejamento deve ser incorporado de modo amplo e genérico nas funções administrativas, superando-se a concepção de projetos isolados e atividades não integradas. É indispensável que a atividade administrativa vincula-se não apenas ao atendimento das necessidades previsíveis, mas também incorpore mecanismos para adaptar as circunstâncias inovadoras produzidas pela realidade.

Portanto, a cultura administrativa precisa incorporar a nova perspectiva conferida ao planejamento pela Lei nº 14.133/2021, com diversos institutos obrigatórios, como o plano de contratação anual, o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência, de maneira que os administradores públicos terão que gastar mais tempo planejando, o que diminui o tempo para a execução, exigindo estratégias de curto, médio e longo prazo.

**3. Abrangência Da Análise Jurídica.**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

A atividade dos advogados pareceristas – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

**4. Da Análise Jurídica Do Caso Concreto:**

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...) (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho.

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que embora não tenha aplicação obrigatória no Município de Buerarema, mas pode ser utilizado como paradigma.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Assim, os documentos juntados parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Buerarema, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos aqui de enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

***5. Da Regularidade Jurídica, Fiscal, Social E Trabalhista E Demais Requisitos Legais.***



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui a as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

atividade econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos;

Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

**6. Conclusão.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízo de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Buerarema, 04 de setembro de 2024

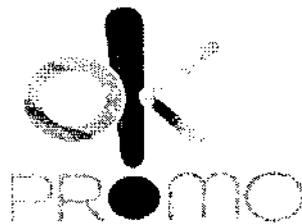
**João Victor Dutra de Almeida**  
**Advogado**  
**OAB/BA 69.987**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 019/2024

## PROPOSTAS DE PREÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA

### PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA DE PREÇO PARA 01(UMA) APRESENTAÇÃO DA BANDA NATANZINHO LIMA

ARTISTA: NATANZINHO LIMA

LOCAL DO EVENTO: NO MUNICIPIO DE BUERAREMA-BA

DURAÇÃO DE SHOW: 01H30

DATA DO EVENTO: 16/09/2024

HORÁRIO: A COMBINAR.

EVENTO: FESTA DA FARINHA.

VALOR: R\$ 250.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

IMPOSTOS;	R\$ 25.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE;	R\$ 12.000,00
PIROTECNIA;	R\$ 20.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R\$ 25.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	R\$ 60.000,00
PRÓ LABORE DO ARTISTA;	R\$ 100.000,00
MATERIAIS;	R\$ 8.000,00

**EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA FEDERAL PERSELEI 14.148/2021**

OBS.: A BANDA NATANZINHO LIMA FARÁ SUA APRESENTAÇÃO NO CENÁRIO MONTADO PELO CONTRATANTE E AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO TAMBÉM FICARÁ EM RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

#### PAGAMENTO

50% NA ASSINATURA DO CONTRATO

50% APÓS O SHOW

#### DADOS BANCÁRIOS

OKPRODUCOES E REPRESENTACOES BANCO SANTANDER

AG: 4505

C/C: 13006345-8

CHAVE PIX: okpromocoes.financeiro@gmail.com

RECIFE-PE, 14 DE SETEMBRO DE 2024.

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 36.623.504/0001-05

Rua Aluisio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 65 - Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 019/2024

# DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Pelo presente instrumento particular, **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO** Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, único sócio da sociedade empresária **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, registrada na Junta Comercial do estado de Sergipe sob o nº 28200837706, com sede social à Rua Terencio Sampaio, nº 91, sala 4, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49.025-093, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na condição de sócia, a partir da data do arquivamento deste ato, **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Cep: 61775-060 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320284905-7 e inscrição no CNPJ sob o nº 55.006.433/0001-46 representada por seu administrador Yvens Watila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME nº 013.282.493-01, portador da CNH nº 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Iguape (lot alphaville fortaleza - res irac, nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779732, recebendo 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), a título oneroso, de forma irrevogável e irretroatável, oriundas da participação societária do sócio **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, já devidamente pagas em moeda corrente e legal do país, mediante transferência para a conta bancária da respectiva empresa. Levando em consideração a quitação irretroatável e irrevogável dos termos e, especialmente, das condições comerciais relativas à aquisição das cotas cedidas neste instrumento, não caberá a nenhuma das partes reclamar sobre os termos desta alteração, em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou natureza, ou mesmo buscar qualquer dever reparatório por perdas e danos porventura resultantes desta alteração.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ingressa na sociedade na condição de sócia **PHOENX PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1435, F, Bairro Aldeota, Cep: 60.115-221 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320292792-9 e inscrição no CNPJ sob o nº 56.108.153/0001-01 representada por seu administrador **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, recebendo 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), a título oneroso, de forma irrevogável e irretroatável, oriundas da participação societária do sócio **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, já devidamente pagas em moeda corrente e legal do país, mediante transferência para a conta bancária da respectiva empresa. Levando em consideração a quitação irretroatável e irrevogável dos termos e, especialmente, das condições comerciais relativas à aquisição das cotas cedidas neste instrumento, não caberá a nenhuma das partes reclamar sobre os termos desta alteração, em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou natureza, ou mesmo buscar qualquer dever reparatório por perdas e danos porventura resultantes desta alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Diante da alteração acima, o capital social permanece inalterado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, assim como dividido da seguinte forma:

02/09/2024

Certifico o Registro em 02/09/2024

Arquivamento 26203386509 de 02/09/2024 Protocolo 248522213 de 30/08/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178335796861042

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
PHOENIX PARTICIPAÇÕES LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em razão do presente aditivo contratual, outorgam-se, mútua e reciprocamente, as Partes (sócio cedente e sócia ingressante), a partir da assinatura deste instrumento particular, a mais plena, rasa, irrevogável e irretroatável **quita**ção, por conseguinte não cabendo a nenhuma das Partes reclamar sobre os termos desta alteração, em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou natureza, ou mesmo buscar qualquer dever reparatório por perdas e danos, porventura resultantes desta alteração.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade, por meio da presente alteração contratual, especialmente o ingresso de pessoa jurídica no quadro societário, comunica seu desenquadramento do porte de "Microempresa (ME)", passando a ser enquadrada na categoria de empresa de porte "Demais (demais)".

**CLÁUSULA QUINTA** – As partes ajustam, mútua e consensualmente, pela alteração das condições previstas na Cláusula Décima relativo às disposições gerais sobre o caso de falecimento ou interdição de sócio, passando a reger, a partir da data do arquivamento deste ato, na seguinte forma abaixo:

Parágrafo Primeiro – A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de seis meses para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Segundo – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio excluído, o sócio retirante, o sócio em recesso, os herdeiros do sócio preterito, ou o cônjuge separado/divorciado ou o ex-conivente de uma união estável de sócio, etc., os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice que as partes de comum acordo escolher, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Terceiro – Os termos e condições deste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título, e em caso de separação judicial de sócios (pessoa física), quando casado sob regime da comunhão universal ou parcial de bens, o percentual de 50% (cinquenta) de sua cota será imediatamente sujeita à liquidação, levando em consideração o valor patrimonial da sociedade empresária, devendo as partes instaurar procedimento de liquidação para essa finalidade, sendo que o saldo das cotas serão diluídos proporcionalmente na sua participação social, vedando assim o ingresso de terceiros na sociedade empresária, o mesmo critério valendo em caso de falecimento, salvo disposição das partes em sentido contrário.

Parágrafo Quarto – Os termos e condições previstas neste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título. Assim, em caso de eventual constituição de união estável de Sócio (pessoa física), após a data do arquivamento deste Contrato Social, compromete-se, desde já, com a necessária lavratura de Escritura Pública de União Estável, por conseguinte elegendo como

02/09/2024

Certifico o Registro em 02/09/2024

Arquivamento 26203386509 de 02/09/2024 Protocolo 248522213 de 30/08/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178335796861042

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

regime de bens o da separação total, sob pena de infração gravíssima e aplicação de multa pecuniária e não compensatória de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela infração.

**CLÁUSULA SEXTA** – As partes ajustam, mútua e consensualmente, pela alteração das condições previstas na Cláusula Sétima do Contrato Social relativo às disposições gerais sobre o cargo da administração legal da Sociedade, passando a reger, a partir da data do arquivamento deste ato, na seguinte forma abaixo:

Parágrafo primeiro – A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Brailleiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, quando se tratar de operações de valor comum, até o limite de R\$ 1.000.000,00, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, caucionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos) ou que sejam de grande monta, com valor superior ao limite estabelecido para operações comuns, situação em que será obrigatória a atuação conjunta de todos os sócios.

Parágrafo segundo – No exercício da administração ou de função no desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor e pagamento serão deliberados e definidos entre os sócios, especificamente por deliberação daqueles que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

Parágrafo terceiro – Fica, desde já, pactuado que os poderes relativos à formalização de operações de compra, oneração ou alienação patrimonial dos bens móveis e direitos relativos à atividade da **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** ficam restritos ao sócio administrador, o qual atuará de forma exclusiva e isolada.

Parágrafo quarto – Na exclusiva hipótese de falecimento e/ou interdição do sócio administrador, passarão aos demais sócios o exercício com plenitude, inclusive com os poderes dispostos no parágrafo segundo desta cláusula, a administração da sociedade.

Parágrafo quinto – O (s) Administrador (e) (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As partes ajustam, mútua e consensualmente, pela alteração das condições

02/09/2024

Certifico o Registro em 02/09/2024

Arquivamento 26203386509 de 02/09/2024 Protocolo 248522213 de 30/08/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucape.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178335796861042

**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS  
LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

previstas na Cláusula Nona do Contrato Social relativo às disposições sobre a prestação de contas pelo sócio administrador passando a reger, a partir da data do arquivamento deste ato, na seguinte forma abaixo: "O exercício social coincidirá com o ano civil. A prestação de contas será realizada trimestralmente e/ou sempre que solicitado por qualquer dos sócios, devendo o administrador legal apresentar a documentação correspondente no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação do sócio interessado. Ao término de cada exercício social, o administrador compilará e consolidará as demonstrações financeiras e prestará contas detalhadas e justificadas de sua administração dentro do respectivo ano civil. Os lucros ou as perdas apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações societárias subscritas e integralizadas no capital social."

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade altera seu endereço para: Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco.

Parágrafo único – A sociedade altera o seu Foro para Recife/PE.

**CLÁUSULA NONA** - A empresa neste ato declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor. E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em via única, forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, com sede na Rua Calixto Machado, nº 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Cep: 61775-060 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320284905-7 e inscrição no CNPJ sob o nº 55.006.433/0001-46 representada por seu administrador Yvens Watila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME nº 013.282.493-01, portador da CNH nº 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Iguape (tor alphaville fortaleza - res irac, nº 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779732; e **PHOENIX PARTICIPACOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1435, F, Bairro Aldeota, Cep: 60.115-221 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320292792-9 e inscrição no CNPJ sob o nº 56.108.153/0001-01 representada por seu administrador **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Brasileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, únicos sócios da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, com sede social à Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, que se regerá da forma que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nome Empresarial

A sociedade gira sob o nome empresarial de **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, e nome de fantasia: "OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS",

02/09/2024

Certifico o Registro em 02/09/2024

Arquivamento 26203386509 de 02/09/2024 Protocolo 248522213 de 30/08/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178335796861042

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

**CLÁUSULA SEGUNDA – Localização**

A sociedade tem a sua sede no seguinte endereço: Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto social**

A empresa terá por objeto social, o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicar- Produção musical, produção de espetáculos de som e luz, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, produção de shows pirotécnicos, Locação de mão-de-obra temporária

**CLÁUSULA QUARTA - Do início de atividade**

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2020 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social**

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando da seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
PHOENX PARTICIPAÇÕES LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA –** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração –** A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, quando se tratar de operações de valor comum, até o limite de R\$ 1.000.000,00, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, caucionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos) ou que sejam de grande monta, com valor superior ao limite estabelecido para operações comuns, situação em que será obrigatória a atuação conjunta de todos os sócios.

§1º – No exercício da administração ou de função no desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor e pagamento serão deliberados e definidos entre os sócios, especificamente por deliberação daqueles que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

§2º – Fica, desde já, pactuado que os poderes relativos à formalização de operações de compra, oneração ou alienação patrimonial dos bens móveis e direitos relativos à atividade da **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** ficam restritos ao sócio administrador, o qual atuará de forma

02/09/2024

Certifico o Registro em 02/09/2024

Arquivamento 26203386509 de 02/09/2024 Protocolo 248522213 de 30/08/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178335796861042

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

exclusiva e isolada.

§3º – Na exclusiva hipótese de falecimento e/ou interdição do sócio administrador, passarão aos demais sócios o exercício com plenitude, inclusive com os poderes dispostos no parágrafo segundo desta cláusula, a administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - Das quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA - Do exercício, social**

O exercício social coincidirá com o ano civil. A prestação de contas será realizada trimestralmente e/ou sempre que solicitado por qualquer dos sócios, devendo o administrador legal apresentar a documentação correspondente no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação do sócio interessado. Ao término de cada exercício social, o administrador compilará e consolidará as demonstrações financeiras e prestará contas detalhadas e justificadas de sua administração dentro do respectivo ano civil. Os lucros ou as perdas apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações societárias subscritas e integralizadas no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de seis meses para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

§1º – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio excluído, o sócio retirante, o sócio em recesso, os herdeiros do sócio premorto, ou o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convincente de uma união estável de sócio, etc., os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice que as partes de comum acordo escolher, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

§2º – Os termos e condições deste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título, e em caso de separação judicial de sócios (pessoa física), quando casado sob regime da comunhão universal ou parcial de bens, o percentual de 50% (cinquenta) de sua cota será imediatamente sujeita à liquidação, levando em consideração o valor patrimonial da sociedade empresária, devendo as partes instaurar procedimento de liquidação para essa finalidade, sendo que o saldo das cotas serão diluídos proporcionalmente na sua participação social, vedando assim o ingresso de terceiros na sociedade empresária, o mesmo critério valendo em caso de falecimento, salvo disposição das partes em sentido contrário.

§3º - Os termos e condições previstas neste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título. Assim, em caso de eventual constituição de união estável de Sócio (pessoa física), após a data do arquivamento deste Contrato Social, compromete-se, desde já, com a necessária lavratura de Escritura Pública de União Estável, por conseguinte elegendo como regime de bens o da separação total, sob pena de infração gravíssima e aplicação de multa pecuniária e não compensatória

02/09/2024

Certifico o Registro em 02/09/2024

Arquivamento 26203386509 de 02/09/2024 Protocolo 248522213 de 30/08/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178335796861042

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - Do desimpedimento**

O (s) Administrador (e) (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

A parte elige o foro de Recife-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Aracaju/SE, 12 de agosto de 2024

---

**PHOENIX PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Rep.p Alessandro Lanuse Santos De Araujo  
CPF nº 941.273.794-72  
**SÓCIA INGRESSANTE**

---

**GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Rep.p Yvens Watila Oliveira da Silva  
CPF nº 013.282.493-01  
**SÓCIA INGRESSANTE**

---

**ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**  
CPF nº 941.273.794-72  
**ADMINISTRADOR**

Visto do Advogado  
Jose Gilcarlos Crispim Bessa  
CPF: 289.543.433-68  
OAB/CE: 36.840

02/09/2024

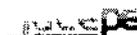
Certifico o Registro em 02/09/2024

Arquivamento 26203386509 de 02/09/2024 Protocolo 248522213 de 30/08/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178335796861042





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01328249301	
28954343368	
94127379472	

02/09/2024

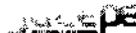
Certifico o Registro em 02/09/2024

Arquivamento 26203386509 de 02/09/2024 Protocolo 248522213 de 30/08/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178335796861042





248522213

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	248522213 - 30/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26203386509  
CNPJ 16.623.504/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2024  
SOB N: 26203386509

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 94127379472 - ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO - Assinado em 30/08/2024 às 09:13:03

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

1

02/09/2024

Certifico o Registro em 02/09/2024

Arquivamento 26203386509 de 02/09/2024 Protocolo 248522213 de 30/08/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178335796861042



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 2505285256

ZONA E COMPLEMENTO: ALEXSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

DATA DE VALIDAÇÃO: 19/03/2007

DATA LOCAL DE NASCIMENTO: 19/02/1977, CANGUARETAMA, RN

DATA EMISSÃO: 23/03/2003

DATA VALIDADE: 19/03/2013

ACC: D

AR DOB. IDENTIDADE, DOB. EMISSOR / UF: 1436451 SSP RN

ABCM: 949 273 709-72

SE N.º REGISTRO: 03/1451-41803

SE CAT. TÍTULOS: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO  
 CREMILDA FRANCISCA DOS SANTOS



SECRETARIA DE POLÍCIA

	08	09	10	11	12
ALC					
A					
A1					
B			19/03/2003		
B1					
C					
C1					
D					
D1					
E					
E1					
F					
F1					

12. OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ARAUJO, RJ

ASSINADO SECCIONAMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES  
 08036351609  
 SECRETARIA 0337

2505285256

SERGIPE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.623.504/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**  
**90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R ALUISIO DE AZEVEDO</b>	NUMERO <b>200</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 65</b>
---	----------------------	--

CEP <b>50.100-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AMARO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DPFISCAL@GRUPO2MGA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(85) 3253-1477</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 10:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 36.623.504/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:55 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **90C0.E8F7.1B9A.43FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000007866439-90**

Data de Emissão: **05/09/2024**

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **36.623.504/0001-05**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **03/12/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## **Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

**2. CMC**

851.827-0

**3. Endereço**

RUA Aluisio de Azevedo, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃOSALA  
BAIRRO Santo Amaro, CEP 50100-090, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

36.623.504/0001-05

**5. Atividade Econômica**

9991-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE  
820-50-0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA  
9991-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

**6. Descrição**

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

808.0990.3025

**10. Expedida em**

Recife, 03 de SETEMBRO de 2024

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

29 de AGOSTO de 2024



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.623.504/0001-05  
**Razão Social:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
**Endereço:** R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2024 a 30/09/2024

**Certificação Número:** 2024090103285939140976

Informação obtida em 03/09/2024 14:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Certidão nº: 28865081/2024

Expedição: 25/04/2024, às 14:46:20

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.623.504/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**  
36.623.504/0001-05

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao Juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.VSUR.MHHV.RTZ3.Z260.7GVG**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.623.504/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:37:45 do dia 20/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MMG3200824143745**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.623.504/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

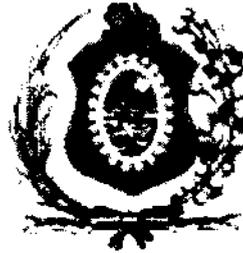
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:38:07 do dia 20/08/2024 , com validade até o dia 19/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KollX0ZB4gzGmLEvNtiY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 05/09/2024 11h51min

Data de Validade: 05/10/2024

Nº da Certidão: 01961562/2024

Nº da Autenticidade: SI.N4.FM.LS.70

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

**SALA 0301 EMP JOSE BORBA  
 MARANHÃO CXPST 65**

Bairro: **SANTO AMARO**

Cidade: **Recife/PE**

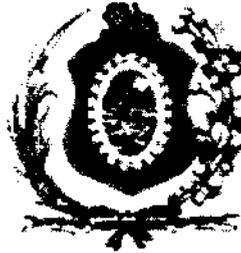
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/09/2024 11h53min

Data de Validade: 05/10/2024

Nº da Certidão: 01961568/2024

Nº da Autenticidade: IX.5N.D8.3M.7S

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

**SALA 0301 EMP JOSE BORBA  
MARANHÃO CXPST 65**

Bairro: **SANTO AMARO**

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000007870980-58

Data de Emissão: 05/09/2024

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/12/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e Intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

# SECRETARIA DE CULTURA

# CERTIFICADO

Ministério do Turismo

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do produtor

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES  
ARTISTICAS LTDA

Número do cadastro

36.623.504/0001-05

Código de autenticação



Data de validade

05/06/2024 a 05/06/2026

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Emitted on 05/06/2024 19:05:33 (date and hour of Brazil). All certifications in this system are automatically  
checked and verified by the system. QR code is valid only for the event and its location.

Governo  
Federal

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 925697966

Dados Gerais

---

Nome: NATÂ LIMA NASCIMENTO  
CPF/CNPJ/Número INPI: 12476768545  
Endereço: RUA JASIEL DE BRITO CORTÉS, nº 847 (APTO 106 - BLOCO  
BOSQUE) - JABOTIANA  
Cidade: Aracaju  
Estado: SE  
CEP: 49095-780  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

---

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni  
CPF: 29746373889  
e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br  
Nº API:  
Nº OAB: 229125SP  
UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
CNPJ: 06052821000158

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** NATÃ LIMA NASCIMENTO  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 12476768545  
**Endereço:** RUA JASIEL DE BRITO CORTÉS, nº 847 (APTO 106 - BLOCO BOSQUE) - JABOTIANA  
**Cidade:** Aracaju  
**Estado:** SE  
**CEP:** 49095-780  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** protocolo3@provinciamarcas.com.br

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** NATANZINHO LIMA  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

**Imagem Digital da Marca**

---



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

**Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares**

---

**Classe escolhida:** NCL(11) 41

**Descrição da Especificação:**

- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos de variedades

- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Fornecimento de programas de televisão, não baixáveis, através de serviços de vídeo sob demanda
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Locutor de eventos
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento
- Produção de shows
- Programas de entretenimento de rádio
- Programas de entretenimento de televisão
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Provimento de informações sobre entretenimento [lazer]
- Provimento de música on-line, não baixável
- Provimento de publicações eletrônicas on-line, não baixáveis
- Provimento de vídeos on-line, não baixáveis
- Provimento de website a disponibilizar foto, áudio e vídeo, não baixável [serviço de entretenimento]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- Reservas de lugares para shows
- Serviços de agenciamento de ingressos
- Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] sem fins comerciais ou publicitários
- Serviços de divertimento
- Serviços de dj
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de gravação
- Sonorização
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- direção de shows
- organização de eventos de entretenimento
- realização de eventos de entretenimento
- serviços de biblioteca de multimídia

## Declaração de Atividade

---

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

## Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

---

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
1	1	1	Estrelas

## Anexos

---

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao - NATANZINHO LIMA.pdf
Comp de pgto	Comp de pgto - NATANZINHO LIMA 41.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 925697966 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 10/02/2022 às 09:12



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000004

Data e Hora de Emissão

03/09/2024 14:34:55

Código de Verificação

PB5N-1HZD

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/INPJ: 36.823.504/0001-06

Inscrição Municipal: 651.827-0

Nome/Razão Social: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090

Município: Recife

UF: PE

E-mail: diretoria@okpromo.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: BARRERA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ/INPJ: 26.735.663/0001-48

Inscrição Municipal: ---

Endereço: R Sampaio Marques 25, sala 807 DELMAN EMPRESARIAL - Pajuçara - CEP: 5703... Tel: (82)3338-7923

Município: Maceió

UF: AL

E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota fiscal referente a apresentação do cantor Natanzinho Lima, no dia 26/08/24 na cidade de Maceió AL (Evento Mankai)

**DADOS BANCÁRIOS:**

DE: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

BANCO: SANTANDER

AG: 4075

C/C: 33005345-8

CHAVE PIX: okpromocoos.financeiro@gmail.com

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)

Ata: Não haverá retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos, Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 250.000,00**

**Código da Atividade Prestada**

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Debitos (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito P/IFTU (R\$)
0,00	0,00	250.000,00	5,00%	12.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFSE foi emitida com respeito nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- O ISS desta NFSE será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- O ISS desta NFSE é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação de serviço: Maceió - AL

- Esta NFSE não gera crédito



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000007

Data e Hora de Emissão

04/09/2024 08:52:04

Código de Verificação

2S6M-JLDM

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 35.623.504/0001-05

Inscrição Municipal 851.827-0

Nome/Razão Social OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090

Município Recife

UF PE

E-mail diretoria@okpromo.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social VPC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ 45.738.129/0001-00

Inscrição Municipal ----

Endereço R Wilson Barbosa de Melo 23, TERREO01 - Atalaia - CEP: 49037-690

Te: (79) 9865-3335

Município Aracaju

UF SE

E-mail MF.CONTABILGERENCIA@GMAIL.COM

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota fiscal referente apresentação do cantor Natanzinho Lima no dia 01 de agosto de 2024, na Praça da cidade de Lagarto-SE.

BANCO BANCÁRIOS: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

BANCO: SANTANDER

Nº: 4505

C/C: 00000005-3

CHAVE PIX: okpromocoos.financieiro@gmail.com

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)

Obs: Não haverá retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei

Perse Nº 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

Conforme Portaria ME Nº 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 250.000,00**

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Descontos (R\$)	Desconto incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito p/ IFTU (R\$)
0,00	0,00	250.000,00	6,00%	12.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Aracaju - SE

- Esta NFS-e não gera crédito



**PREFEITURA DO  
RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

**00000034**

Data e Hora de Emissão

**12/09/2024 16:47:25**

Código de Verificação

**UNHM-P6UP**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **36.623.504/0001-05**

Inscrição Municipal: **651.827-0**

Nome/Razão Social: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

Endereço: **Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **diretoria@okpromo.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**

CPF/CNPJ: **10.359.660/0001-90**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Pç Bandeira 14 - Centro - CEP: 53610-610**

Telefone: **(81) 3543-0729**

Município: **Igarassu**

UF: **PE**

E-mail: **sgi.igarassu@gmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota Fiscal de 100% referente a apresentação artística Natanzinho Lima no evento Igatafest 2024 a ser realizada no sítio histórico do município de Igarassu/PE, no dia 26 de setembro de 2024, conforme Contrato nº 327/2024, Processo nº 163/2024 e CPL IV, inexigibilidade nº 160/2024.

DADOS BANCÁRIOS:

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

BANCO SANTANDER

AG: 4505

C/C: 13006345-8

CHAVE PIX: okpromocoos.financeiro@gmail.com

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)

Obs: Não haverá retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse Nº 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

Conforme Portaria ME Nº 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 250.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor da ISS (R\$)	Credito p/ IFTU (R\$)
0,00	0,00	250.000,00	6,00%	12.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Igarassu - PE

- Esta NFS-e não gera crédito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ  
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2024000

0000521

Código Verificação  
EC7P-966L



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>29/08/2024 13:29:21</b>	<b>08/2024</b>	<b>Recife - PE</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Nenhum</b>	<b>Exigível em Recife</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

Nome Fantasia

**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS**

Email

**contabilidade1@exitocontabilidade.net**

CPF/CNPJ

**36.623.504/0001-05**

Inscrição Municipal

**1246490**

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

**Não**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 3246-5794**

Endereço

**Rua Terêncio Sampaio, 91, Sala 04, Jardins - CEP: 49025-093 - Aracaju - SE**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ

**38.149.318/0001-01**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(85) 8124-4111**

E-mail

**DPPROCESSOS@GRUPO2MGA.COM.BR**

Endereço

**Rua Aluizio de Azevedo, 200, SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHÃO CXPST 38 - Santo Amaro - CEP: 50100-090 - Recife - PE**

### SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal referente a apresentação de Natanzinho Lima no Rancho do Poço em Fortaleza.

#### DADOS BANCÁRIOS:

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

BANCO SANTANDER

AG: 4505

C/C: 13006345-8

CHAVE PIX: okpromocoes.financeiro@gmail.com

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)

Obs: Não haverá retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse Nº 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME Nº 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

### RETENÇÕES FEDERATS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>2,00</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>294.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 40.350,00 Federal e R\$ 15.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [B047CD]

Visualizado em: 03/09/2024 13:35:44

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



## RELEASE

Despontando como novidade no cenário musical sergipano, o jovem Natanzinho Lima já encanta um grande público. O artista começou a cantar profissionalmente em 2019. Mas sua caminhada na música começou dois anos antes, ainda com 15 anos de idade, despertando a atenção de professores de canto e empresários do ramo - curiosamente, a primeira apresentação surgiu de uma aposta com um irmão com quem trabalhava em um restaurante. A partir disso, fez participações em eventos com artistas locais, e dividiu palco com Devinho, Luanzinho, Kaelzinho entre outros.

O cantor também se apresentou em vários veículos de comunicação, e já se destaca como um dos mais baixados em diversas plataformas digitais. Lançou sete álbuns, com repercussão nas redes sociais e nos canais de música - o mais recente, o "é os Guri", que em menos de um mês de lançado já está quase alcançando 1 milhão de plays no site 'Sua Música'. Apaixonando corações com o seu 'piseiro', ele defende um repertório eclético, com versões de sucessos atuais e os que marcaram época também, de Marília Mendonça até Kid Abelha, sem deixar de mostrar as músicas autorais, que já são sucesso como "Localiza não, olha como o papai tá, novo namorado".

O trabalho realizado nas mídias virtuais tem sido um trunfo para Natanzinho, que se apoia na interatividade com seu público. Entre os planos estão as gravações de um EP com em janeiro de 2022 com canções autorais e participações com artistas nacionais, para a alegria e a expectativa dos seus milhares de fãs.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME NATÁ LIMA NASCIMENTO

FILIAÇÃO  
GISELMA DOS SANTOS LIMA NASCIMENTO  
EVERTON SOUZA NASCIMENTO



DATA DE NASCIMENTO  
17/11/2002  
NATURALIDADE  
ITABAIANA / SE  
OBSERVAÇÃO  
Sem Observações.

TIPO/FATOR/RH  
\*\*\*

*Natá Lima Nascimento*  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 03.592.454-0 2ª VIA DATA EXPIÇÃO 09/06/2021

REGISTRO CIVIL  
MENSAGEM 110528-01-00 2002.1.00004.160.0003917.76  
(27/05/2015) AREA SERVICIA/SE

ADULTER(A)  
SEXO  
COR  
ESTADO CIVIL  
PROFISSÃO  
OBSERVAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



## LISTA DE CAMARIM

01 CAMARIM ARTISTA NATANZINHO LIMA	
QUANTIDADES	DAS BEBIDAS
02 LITROS	WHISKY (Old Parr / Buchanan's/ Red Label) INDISPENSÁVEL
01 UNIDADE	BALDE COM GELO CUBO FILTRADO (Não esquecer o pegador de gelo)
24 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ml OU 48 UNIDADES DE ÁGUA EM COPO
02 UNIDADES	ÁGUA COM GÁS
01 UNIDADE	GARRAFA DE CAFÉ (Adoçado)
16 UNIDADES	REFRIGERANTES (LATA 350ml) guaraná antartica / coca-cola / sprite /fanta/ jesus / são geraldo/ Coca zero
02 UNIDADES	SUCO DE FRUTAS (caixinha 200ml) (sabores diversos) ou 2 UNIDADES DE 1L
04 UNIDADES	ACHOCOLATADO EM CAIXA toddynho/ nescau/ maratinho
12 UNIDADES	ENERGÉTICOS REDBULL INDISPENSÁVEL
10 UNIDADES	ÁGUA DE COCO (caixinha 200ml) ou 02 (duas) CAIXAS EMBALAGENS de 01 Litro.
08 UNIDADES	GATORADE Sabores Variados: laranja/ tangerina/ limão/ uva/ morango
QUANTIDADES	ALIMENTOS
01	BANDEJA DE FRUTAS TROPICAIS (P/ servir 08 pessoas) Banana/ maçã/ uva/ pêra/ tangerina/ melão/ goiaba
01	BANDEJA DE FRIOS
8 UNIDADES	HAMBÚRGUERES
01 UNIDADE	BOLO DE CHOCOLATE / TORTA DE CHOCOLATE (Não esquecer a espátula)
01	JANTAR (P/ servir 10 pessoas) INDISPENSÁVEL Arroz, cuscuz, galinha Guisada, churrasco(picanha bovina, linguiça toscana e frango) OBS: manter a comida em recipientes de vidro ou porcelana.
50 UNIDADES	SALGADINHOS SORTIDOS (esfirra, coxinha, empada, quiche, canudinho)
02 UNIDADES	PIZZAS TAMANHO GRANDE (frango/calabresa/portuguesa)
30 UNIDADES	BRIGADEIRO, SURPRESA DE UVA, BEIJINHO OU CAJUZINHO
06 UNIDADES	BISCOITO RECHEADO BONO (chocolate)
04 UNIDADES	PRINGLES – Salgadinho de Batata – SABORES DIVERSOS
06 UNIDADES	TRIDENT (sabores diversos)
50 UNIDADES	COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ml
01 UNIDADE	CAIXA DE PALITO DE DENTE
20 UNIDADES	PRATOS DESCARTÁVEIS / TALHERES (garfo/ faca/ colher)
01 UNIDADE	PACOTE DE GUARDANAPOS DE PAPEL
04 UNIDADES	TOALHINHAS BRANCAS P/ ROSTO INDISPENSÁVEL
01 unidade	Caixa de chocolate (Garoto/Netlé/Lacta)
COMPOSIÇÃO:	

- 01 – SALA DE CAMARIM EM TS – MEDINDO (MÍNIMO) 20mts<sup>2</sup> (5x5);
- 01 – APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS (MÍNIMO);
- 01 – ESPELHO CORPO INTEIRO;
- 04 – MESAS PLÁSTICAS (QUADRADAS) P/ MONTAGEM DO BUFFET (ALIMENTAÇÃO);
- 02 – SOFÁS DE 03 LUGARES + 04 CADEIRAS BRANCAS S/ BRAÇO (FORRADAS);
- 01 – BANHEIRO QUÍMICO ACOPLADO NO CAMARIM (NADA EXTERNO);
- 01 – VASSOURA + PÁ PARA LIXO + RODO + PANO DE CHÃO (STAND BY);
- 01 – FREEZER OU GELADEIRA VERTICAL P/ CONDICIONAMENTO DAS BEBIDAS;
- 01 – LIXEIRAS C/ TAMPAS E FORRADAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO – TAM. GRANDE
- 01 – FORNO MICROONDAS (INDISPENSÁVEL);

## 02 CAMARIM BANDA E TECNICA NATANZINHO LIMA

QUANTIDADES	DAS BEBIDAS
01 UNIDADE	GELO CUBO FILTRADO
24 UNIDADES	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ml OU 48 UNIDADES DE ÁGUA EM COPO
02 UNIDADES	ÁGUA COM GÁS
01 UNIDADE	GARRAFA DE CAFÉ (Adoçado)
16 UNIDADES	REFRIGERANTES (LATA 350ml) guaraná antartica / coca-cola / sprite /fanta/ jesus / são geraldo/ Coca zero
02 UNIDADES	SUCO DE FRUTAS (caixinha 200ml) (sabores diversos) ou 2 UNIDADES DE 1L
04 UNIDADES	ACHOCOLATADO EM CAIXA toddynho/ nescau/ maratinho
10 UNIDADES	ENERGÉTICOS REDBULL INDISPENSÁVEL
10 UNIDADES	ÁGUA DE COCO (caixinha 200ml) ou 02 (duas) CAIXAS EMBALAGENS de 01 Litro.
10 UNIDADES	GATORADE Sabores Variados: laranja/ tangerina/ limão/ uva/ morango
QUANTIDADES	ALIMENTOS
01	BANDEJA DE FRUTAS TROPICAIS (P/ servir 10 pessoas) Banana/ maçã/ uva/ pêra/ tangerina/ melão/ goiaba
16 UNIDADES	HAMBÚRGUERES
01 UNIDADE	BOLO DE CHOCOLATE / TORTA DE CHOCOLATE (Não esquecer a espátula)
50 UNIDADES	SALGADINHOS SORTIDOS (esfirra, coxinha, empada, quiche, canudinho)
04 UNIDADES	PIZZAS TAMANHO GRANDE (frango/calabresa/portuguesa)
06 UNIDADES	BISCOITO RECHEADO BONO (chocolate)
04 UNIDADES	PRINGLES – Salgadinho de Batata – SABORES DIVERSOS
06 UNIDADES	TRIDENT (sabores diversos)
50 UNIDADES	COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ml
01 UNIDADE	CAIXA DE PALITO DE DENTE
20 UNIDADES	PRATOS DESCARTÁVEIS / TALHERES (garfo/ faca/ colher)
01 UNIDADE	PACOTE DE GUARDANAPOS DE PAPEL
02 UNIDADES	BIS – Wafer Recheado com sabor de Chocolate/ChocolateBranco
01 unidade	Caixa de chocolate (Garoto/Netlé/Lacta)

### 02 CAMARIM COMPOSIÇÃO:

- 01 – SALA DE CAMARIM EM TS – MEDINDO (MÍNIMO) 20mts<sup>2</sup> (5x5);
- 01 – APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS (MÍNIMO);
- 01 – ESPELHO CORPO INTEIRO;
- 04 – MESAS PLÁSTICAS (QUADRADAS) P/ MONTAGEM DO BUFFET (ALIMENTAÇÃO);
- 02 – SOFÁS DE 03 LUGARES + 04 CADEIRAS BRANCAS S/ BRAÇO (FORRADAS);
- 01 – BANHEIRO QUÍMICO ACOPLADO NO CAMARIM (NADA EXTERNO);
- 01 – VASSOURA + PÁ PARA LIXO + RODO + PANO DE CHÃO (STAND BY);
- 01 – FREEZER OU GELADEIRA VERTICAL P/ CONDICIONAMENTO DAS BEBIDAS;
- 01 – LIXEIRAS C/ TAMPA E FORRADAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO – TAM. GRANDE
- 01 – FORNO MICROONDAS (INDISPENSÁVEL);

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- **IMPORTANTE SEMPRE DISPONIBILIZAR 02(DOIS) CAMARINS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE ACOMODAÇÃO DO ARTISTA, BANDA E EQUIPE TÉCNICA EM GERAL, ASSIM COMO A RECEPÇÃO DO ARTISTA PARA ATENDIMENTO A IMPRENSA EM GERAL. FICARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA PRODUÇÃO (CAIO SANTANA) A COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E ORDEM, ASSIM COMO DISPONIBILIZAR OS DEVIDOS ACESSOS DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO PARA ATENDIMENTO (SESSÃO DE FOTOS/ENTREVISTAS), SENDO RESPEITADO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA PRODUÇÃO DA BANDA E COMUM ACORDO COM A PRODUÇÃO DO EVENTO.**
- CASO HAJA ALGUM ITEM ACIMA QUE NÃO POSSA SER ATENDIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO DA BANDA ANTECIPADAMENTE.
- A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ LIMITAR O ACESSO DE PESSOAS SOMENTE A EQUIPE DA COORDENAÇÃO DO EVENTO (DEVIDAMENTE CREDENCIADOS), TERÁ ACESSO LIVRE (TRIO ELÉTRICO/PALCO) NOS BASTIDORES DO SHOW;
- TODO E QUALQUER ACESSO DA EQUIPE DE IMPRESA, DEVERÁ ACONTECER SOMENTO SOB O CONSENTIMENTO E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PRODUTOR GERAL DA BANDA OU DO PRODUTOR ARTISTICO, PARA PRODUZIR QUAISQUER EFEITOS NA EDIÇÃO DE IMAGENS, FILMAGENS, ENTREVISTAS, DIVULGAÇÕES E ETC.
- A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR **02(DOIS) SEGURANÇAS PARA A PORTA (ENTRADA) DO CAMARIM E 04(QUATRO) SEGURANÇAS PARA LIMITAR O ACESSO AO TRIO ELÉTRICO/PALCO(EM CIMA DO TRIO)**, DURANTE A PASSAGEM DE SOM ATÉ O TÉRMINO DO SHOW, PARA QUE SE GARANTA A INTEGRIDADE DOS COMPONENTES DA BANDA E EQUIPE DE PRODUÇÃO, E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DO EVENTO.

**Responsáveis pelo camarim:**

**EMAIL: Caio\_santanaoficial@hotmail.com**

**Caio Santana Produtor Artístico: (79) 9 9842-5759**  
**Jonh Produtor Geral: (79) 9 9847-4080**  
**Charles Empresário: (79) 9 8100-7998**



## **RIDER TÉCNICO DE LUZ E LED TOUR 2024**

O fornecimento de energia elétrica é muito importante para o bom desempenho dos equipamentos de sonorização e iluminação.

Necessitamos de duas tensões no palco uma 220v para iluminação e outra 110v para os periféricos e instrumentos da banda.

Por medida de segurança ambas as energias têm que estar aterradas.

01	LINHA SEPARADA PARA O PAINEL DE LED
01	LINHA DO FUNDO 9 METROS
01	LINHA DO MEIO 9 METROS
01	LINHA DA FRENTE 9 METROS
01	LINHA LATERAL 2 DE 2 METROS CADA
06	6 PÉS DE Q30 COM 6 METROS DE ALTURA, SAPATA, PAU DE CARGA, CINTA DE CARGA, TALHA

**OBS:** Todas as linhas devem ser de Q50, caso vá colocar a passada por cima da lateral, deverá está travada com cinta catraca.

**OBS: TODO O GRID DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ATERRADO CONTRA VAZAMENTO DE ENERGIA.**

16	BEAM 9R OU SUPERIOR
12	BEAM 9R OU SUPERIOR NAS ARARAS
24	PAR LED 5W OU SUPERIOR RGBW+A NO TETO
12	PAR LED 5W OU SUPERIOR RGBW+A NAS ARARAS
16	STROBO RGB OU P-5 NO TETO
06	STROBO RGB OU P-5 NAS ARARAS
12	MAC AURA NOS TUBOS DE AÇO
06	COB 300W CASO TENHA PASSARELA COLOCAR TAMBÉM NA PASSARELA
05	MINI BRUT DE LED OU LÂMPADA 4
02	FOG COM EXAUSTOR 1 CADA LADO DO FUNDO PRA MELHOR COBERTURA
01	CONSOLE

**OBS: TODO O SISTEMA DEVERAR ESTAR TOTALMENTE ATERRADO.**

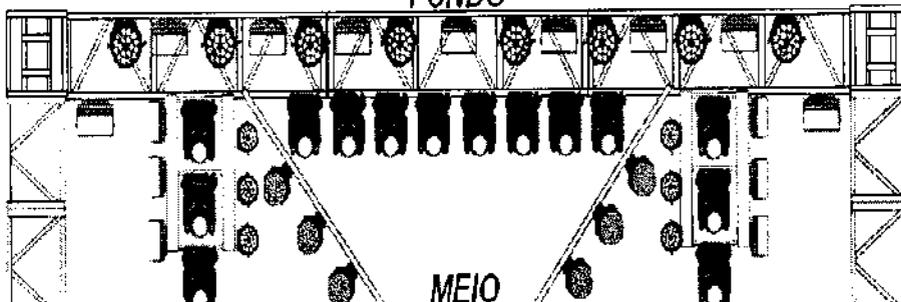
	RESOLUÇÃO DO PAINEL P6
	TAMANHO 6 METROS X 3 METROS
	TAMANHOS DAS TIRAS 4 TIRAS 2 POR LADO DE 0,50 X 100 CM
02	PROCESSADORA PARA MAPEAMENTO DE TODO O PAINEL
01	NOTEBOOK DE BACKUP PARA AS OUTRAS BANDAS QUE FOREM UTILIZAR O REFERENTE MATERIAL

**OBS: QUALQUER ALTERAÇÃO TERÁ QUE SER PREVIAMENTE SOLICITADO AO TÉCNICO RESPONSÁVEL.**

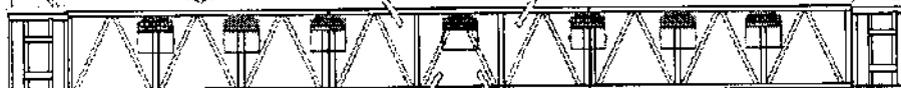
## PAINEL DE LED



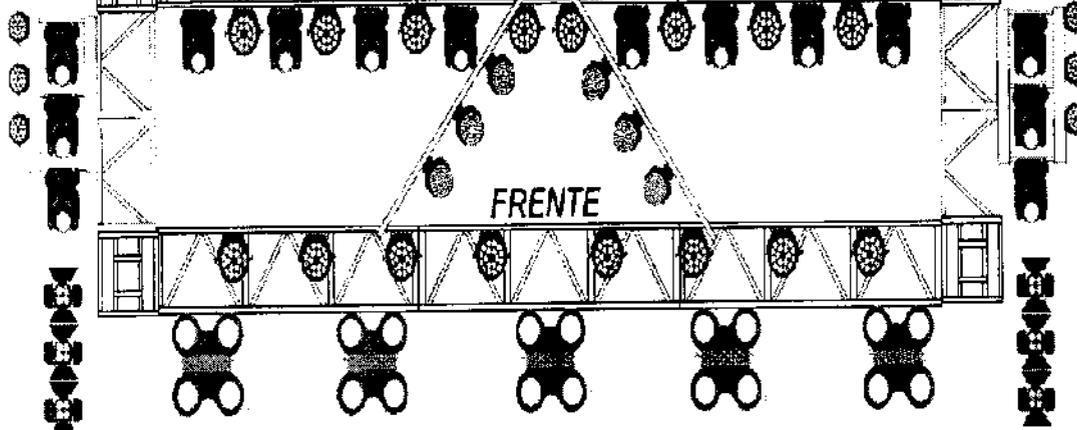
## FUNDO



## MEIO



## FRENTE



TÉCNICO : MANGELÃO BLACK

79 9 9175-6228

### ESPECIFICAÇÕES



BEAM 9R



PAR LED  
RGBW 12W



STROBO  
RGB OU P.S



MAC AURA



COB 300W



BRUT LED  
OU LAMP



TRUSS Q50  
TRELIÇA



TRUSS Q30  
PÉ



ARARA



TUBO DE AÇO  
GALVANIZADO  
PRETO

TÉCNICO : MANGELÃO BLACK

79 9 9175-6228

PRODUTOR : JONH LED

79 9 9904-4776

EMAIL:

[mauricioiluminadoroficial@gmail.com](mailto:mauricioiluminadoroficial@gmail.com)

## **INPUT LIST NATANZIHO LIMA**

CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE	PEDESTAL	OBS.
01	KICK	DIRET BOX		
02	SNARE	DIRET BOX		
03	HI-HAT	DIRET BOX		
04	SNARE ROOM	DIRET BOX		
05	TOM 1	DIRET BOX		
06	TOM 2	DIRET BOX		
07	TOM 3	DIRET BOX		
08	TOM 4	DIRET BOX		
09	TOM 5	DIRET BOX		
10	TOM 6	DIRET BOX		
11	PRATOS	DIRET BOX		
12	CONGAS	DIRET BOX		
13	BONGOS	DIRET BOX		
14	CLAVE	DIRET BOX		
15	VINHETA	DIRET BOX		
16	VINHETA	DIRET BOX		
17	KEY L	DIRET BOX		
18	KEY R	DIRET BOX		
19	KEY 1	DIRET BOX		
20	KEY 2	DIRET BOX		
21	BASS	DIRET BOX		
22	SAX	SHURE BETA 98H/C		Radial/ Countryman
23	BECK 1	BANDA		
24	BECK 2	BANDA		
25	NATAN	BANDA		
26	INT / PRODUTOR	BANDA	LONGO	
27	INT / KEY	BANDA	LONGO	
28	INT / NATAN	BANDA	LONGO	
29	VOX / STANDY BY	EMPRESA / SOM		
30	LOCUTOR	EMPRESA / SOM		
31	Cd (L)			Somente PA
32	Cd (R)			Somente PA

# **VIAS DE MONITOR – NATANZINHO LIMA**

<b>VIA</b>	<b>NOME</b>	<b>TIPO</b>	<b>MODO</b>
01	KEY	Fone	Mono
02	BAIXO	Fone	Mono
03	GUITARRA	Fone	Mono
04	SAX	Fone	Mono
05	IN EAR- NATAN	IN EAR	Mono
06	IN EAR- PRODUTOR	IN EAR	Mono
07	SPOT / VOX	Monitores SM400/Clair 12AM	Mono – 2 monitores na mesma via
08	SPOT / FUNDO	Monitores SM400/Clair 12AM	Mono – 2 monitores na mesma via
09	IN EAR – BECK 1	IN EAR	Mono
10	IN EAR – BACK 2	IN EAR	Mono
11	SUB / KEY		
12			
13	Efeito L	Plate	
14	Efeito R	Plate	
U/R	SIDE L SIDE R	Line +sub (cluster em função do palco)	Configuração : 3 altas +subs por lado Ou 2 KF 850 + 2 SB 850 por lado

- Pedimos desculpas pelo excesso de informações, o intuito é que as solicitações deste rider sejam cumpridas de forma simples, rápida e eficaz, por isso mesmo a quantidade de detalhes.
- Infelizmente o show não ocorrerá, caso algum item deste rider seja descumprido. Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, esperando encontrar as condições para a realização de um bom espetáculo, fruto de um trabalho de equipe e cooperação mútua.  
Para maiores informações entrar em contato.

## **OBSERVAÇÃO: ENERGIA 110W PARA O RACK**

**JÚNIOR MIX**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO – OPERADOR DE ÁUDIO**  
(79) 9.9952-8929

[djunior.mix01@gmail.com](mailto:djunior.mix01@gmail.com)

**CHARLES**

**PRODUTOR GERAL**  
(79) 9.98100-7998

[contatonatanzinho@gmail.com](mailto:contatonatanzinho@gmail.com)



## ROOM LIST

NOME DO HOTEL  
ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

FONE/WHAT'S:

CONTRATANTE:

RESPONSÁVEL:

### APARTAMENTOS INDIVIDUAIS/CASAL

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	APARTAMENTO
NATÃ LIMA	ARTISTA	A APRESENTAR	A APRESENTAR	_____
CHARLES LIMA	EMPRESÁRIO	A APRESENTAR	A APRESENTAR	_____
CAIO SANTANA	PRODUTOR ARTISTICO	A APRESENTAR	065.856.095-65	_____
JONHATA SANTOS	PRODUTOR GERAL	A APRESENTAR	A APRESENTAR	_____
GILSON DOMINGOS	PRODUTOR MUSICAL	A APRESENTAR	A APRESENTAR	_____

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: PREFERENCIALMENTE MANTER ESTES SINGLES NO MESMO ANDAR E EM APARTAMENTOS VIZINHOS, TODOS COM CAMA DE CASAL.

### APARTAMENTOS DUPLOS

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	APARTAMENTO
RENNER LISBOA	SEGURANÇA			_____
	SEGURANÇA			

### APARTAMENTOS DUPLOS

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	APARTAMENTO
JUD	MUSICO		030.518.995-69	_____
SARA	MUSICO		030.519.015-63	_____

**APARTAMENTOS DUPLOS**

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	APARTAMENTO
CLEONALDO SOARES DE LIMA	MOTORISTA		011.811.165-54	_____
JOSE DIOGO JOAQUIM DOS SANTOS	MOTORISTA		861.718.235-03	_____

**APARTAMENTOS DUPLOS**

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	APARTAMENTO
DERNIVAL SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	TEC. DE SOM		011.135.915-52	_____
Cleidson Ribeiro de Freitas	TEC. DE SOM		004.874.755-69	_____

**APARTAMENTOS TRIPLOS**

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	APARTAMENTO
RENALD CORREIA SANTOS	MUSICO		105.247.755-08	_____
JULLIO CEZZAR COSTA FONTES SANTOS	MUSICO		010.834.985-33	_____
VICTOR COSTA	FOTOGRAFO		082.901.385-71	_____

**APARTAMENTOS TRIPLOS**

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	APARTAMENTO
PEDRO SANTANA ANDRADE	FOGUETEIRO	2.539.800-8		_____
MAURICIO DOS SANTOS REIS	TEC. LUZ	3.440.553-4		_____
MATEUS CORREIA DE JESUS	ROADIE		124.589.815-93	_____

**APARTAMENTOS TRIPLOS**

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	APARTAMENTO
MACIEL MACHADO	ROADIE		017.584.255-80	_____
ALEF NASCIMENTO DE ANDRADE	ROADIE		085.704.605-54	_____
ALISSON CRISTALONE DA SILVA DE JESUS	ROADIE	03.668.264-0		_____

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ Ligar todos os aparelhos de ar condicionados **20 MINUTOS ANTES** da chegada da banda ao **CHECK IN**.
- ✓ Disponibilidade de quartos: **05 suítes single, 04 Duplos, 03 triplos – TOTAL : 22 Pessoas.**
- ✓ As despesas extras: frigobar, telefone, lavanderia, serão de responsabilidade dos hóspedes, **exceto o café da manhã, o consumo de água mineral (LIBERADA);**
- ✓ Todos os apartamentos deverão está em perfeito estado de conservação e funcionamento: Ar condicionado, TV, Banheiro com Chuveiro elétrico, Telefone, lençóis e toalhas.
- ✓ Favor providenciar para que esta relação esteja devidamente preenchida antes da chegada do grupo ao hotel, com uma cópia à disposição da produção.
- ✓ Qualquer alteração na disposição dos quartos favor comunicar antecipadamente à produção.
- ✓ **É TERMINANTEMENTE PROIBIDO, PASSAR LIGAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARA O APARTAMENTO DO NATANZINHO LIMA. A RECEPÇÃO DEVERÁ TRANSFERI-LAS AUTOMATICAMENTE PARA O APTO. DO PRODUTOR O SR. CAIO SANTANA.**

## CONTATOS DA PRODUÇÃO

**PRODUTOR GERAL:**

**JONH**

**(79) 9 99044776**

**PRODUTOR ARTISTICO:**

**CAIO SANTANA**

**(79) 9 9842-5759**

# CAPA DE CD



WESLEY  
CENTRO TRADIÇÕES  
NORDESTINAS

WESLEY  
/ABRIL

+  
+

+

+  
+



NATAN  
ZINFINIO  
*ma*

WS

WESLEY SAFADÃO

REY

VAQUEIRO

+  
+

+

6 ABRIL PRAÇA DE EVENTOS DA ORLA

# UNHA

*Prime*

@symonemorenafe

@unhapintadaoficial

@nadsonferinhaof

@natanzinhooficial



**UNHA PINTADA - NADSON FERINHA**

**SYMONE MORENA - NATANZINHO LIMA**

@augustusproducoes



ADAO III

11. MAI

*Natanzinho*  
**DE BAR**



**KAELZINHO  
FERRAZ**

**NATANZINHO  
LIMA**

**MATHEUS  
TORRES**

*Ze Matuto*

SEX. 10. MAIO

# ARROCHAÉ

## Palmeira 2.0

AQUARIUS HALL  
PALMEIRA DOS ÍNDIO-AL



PAULINHO  
*Vianna*

NATAN  
ZINHO  
*Liene*

LIENE  
SHOW

# Festivo FAVORAB

PADROEIRO SANTO ANTÔNIO

Cam... m... d... m... g... c... l... o...



**NATANZINHO LIMA**

**FLAVIO MARANHÃO**

MIGUEL LEÃO - PIAUÍ

APOIO:  MIGUEL LEÃO



## CARTAZES DE EVENTOS

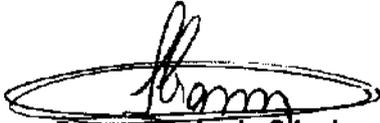




## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 36.623.504/0001-05. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Buerarema, 06 de Setembro de 2024



Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

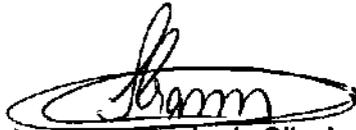
Prefeito Municipal



## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 36.623.504/0001-05. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Buerarema, 06 de Setembro de 2024



**Vinicius Ibrahn Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 36.623.504/0001-05. Vigência: 30 de Setembro de 2024.

Valor Global R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Buerarema, 06 de Setembro de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 019/2024

## CONTRATO



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

CONTRATO Nº 119/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BUERAREMA E A EMPRESA OK  
PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.623.504/0001-05, estabelecida na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, Bairro de Santo Amaro, CEP: 50.100-090, na cidade de Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araújo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02451541803, expedida pelo DETRAN/SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, Apto 101, Condomínio Mansão Terrazzo, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.026-030, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela **CONTRATADA**, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, e ao art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações.

2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 14.133/2021, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09**

ALESSANDR Assinado de forma  
O LANUSE digital por  
SANTOS DE ALESSANDRO  
ARAÚJO:94 LANUSE SANTOS DE  
127379472 ARAÚJO:9412737947  
2  
Dados: 2024.09.06  
09:14:26 -03'00'



correção das irregularidades apontadas.

2.4 - Nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.246/2022, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor HUBERTO CÉSAR OLIVEIRA NOBRE – SECRETÁRIO DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 16/09/2024;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 30/09/2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Natanzinho Lima	16/09/2024	R\$ 250.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

- 50% na data da assinatura do contrato;
- 50% até o dia 12/09/2024.

4.3 – Os preços serão fixos e irredutíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

ALESSANDRO  
LANUSE  
SANTOS DE  
ARAUJO:94127  
379472  
Assinado de forma  
digital por  
ALESSANDRO LANUSE  
SANTOS DE  
ARAUJO:94127379472  
Dados: 2024.09.06  
09:14:36 -03'00'



## CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos Ordinários

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### 6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A contratante deverá apresentar o show artístico das bandas indicadas na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6 - A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

ALESSANDR  
O LANUSE  
SANTOS DE  
ARAUJO:941  
27379472

Assinado de forma  
digital por  
ALESSANDRO  
LANUSE SANTOS DE  
ARAUJO:941273794  
72  
Dados: 2024.09.06  
09:14:47 -03'00'



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

6.1.7- Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;

6.1.9- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;

6.1.10- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

6.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

6.1.12- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.13- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/2021;

6.1.14- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

ALESSANDR  
O LANUSE  
SANTOS DE  
ARAUJO:941  
27379472

Assinado de forma  
digital por  
ALESSANDRO  
LANUSE SANTOS DE  
ARAUJO:9412737947  
2  
Dados: 2024.09.06  
09:15:00 -03'00'

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09**



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI!

## 6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas Artigo 155 da Lei 14.133/2021:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

ALESSANDRO Assinado de forma  
LANUSE digital por  
ALESSANDRO LANUSE  
SANTOS DE SANTOS DE  
ARAUJO:94127379472  
7379472 Dados: 2024.09.08  
09:15:12 -03'00'



7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

**Parágrafo único** - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

#### CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DADO, ORGULHO DE VIVER AQUI

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 06 de Setembro de 2024

  
VINICIUS BRANHA DE ANDRADE OLIVEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO LANUSE Assinado de forma digital por  
SANTOS DE ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE  
ARAUJO:94127379472  
ARAUJO:94127379472 Data: 2024.09.06 09:15:38 -03'00'

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO  
OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 043.804.905-56

  
CPF: 069.801.575-40



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 019/2024

## PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Ano XII - Edição nº 01575 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**

**Imprensa Oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5B00F7FE8F530C5434AEF121EBC5314B

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 015/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 016/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 017/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 018/2024
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 019/2024

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – ADJUDICA o objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 36.623.504/0001-05. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Buerarema, 06 de Setembro de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

## AUTORIZAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2024 – objetivando a Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 36.623.504/0001-05. Vigência: 30/09/2024. Valor Global R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Buerarema, 06 de Setembro de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – Objeto: Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 36.623.504/0001-05. Vigência: 30 de Setembro de 2024. Valor Global R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Buerarema, 06 de Setembro de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5B00F7FE8F530C5434AEF121EBC5314B

# Prefeitura Municipal de Buerarema



www.pmf.buerarema.ba.gov.br



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 36.623.504/0001-05 – **OBJETO:** Realização do Show Artístico do Cantor Natanzinho Lima, nas comemorações do Aniversário da Cidade, no evento Festa da Farinha 2024; Data do Contrato: 06/09/2024; Prazo do Contrato: 30/09/2024; Valor Global do Contrato R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 06 de Setembro de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5B00F7FE8F530C5434AEF121EBC5314B